Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Currais Novos
Praça Des. Tomaz Salustino, 90 – Centro – CEP: 59.380-000
Telefone: (0xx84) 3405- 2714 /Fax: (0xx84) 3405-2717 – CNPJ: 08.109.126/0001-00
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.079, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR O PROJETO "POESIA NA ESCOLA", EM TODAS AS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**, **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso das atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou o Projeto de Lei nº 078/2013, de autoria do Vereador Narciso Vidal de Negreiros Neto e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a criar o Projeto "Poesia na Escola", em todas as Escolas Públicas do município de Currais Novos/RN.

Art. 2º - O presente Projeto de Lei visa incentivar as crianças e jovens do município de Currais Novos a ter um contato maior com a poesia, despertando também a prática da leitura e a sensibilidade poética dos mesmos.

Art. 3º - O Projeto "Poesia na Escola" será um multiplicador da arte e cultura poética, desenvolvido nas Salas de Leitura, como forma de valorizar os talentos nacionais e locais.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua sanção e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 22 de outubro de 2013.

JOSÉ VILTON DA CUNHA
Prefeito Municipal

Proposição do Vereador Narciso Vidal de Negreiros Neto.